Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo



PARECER

REF.: PROJETO DE LEI № 030/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto acima mencionado possui a seguinte ementa: "ALTERA LEI N.º 1.715/2004, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cumprindo dispositivo regimental após a leitura em Plenário o Projeto de Lei acima foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica segue parecer dessa Comissão.

É o necessário a relatar, passamos a opinar.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

O Projeto de Lei do Executivo n.º 030/2022 pretende alterar o Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Muniz Freire.

A iniciativa da propositura do presente Projeto de Lei é exclusiva do Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 44 da Lei Orgânica, bem como ratificado pelo art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A competência para apreciar a proposição em análise é da Câmara Municipal, nos termos dos art. 27 da Lei Orgânica, também ratificado pelo artigo 3º do Regimento Interno.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

Diante do exposto fica evidente a constitucionalidade do Projeto, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 11 de outubro de 2022.



Câmara Municipal de Muniz Freire



Estado do Espírito Santo

(Parte integrante do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei do Executivo n.º 030/2022)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÉRGIO FELETTI

PRESIDENTE

JOSE MARIA BERGAMINI

SECRETÁRIO

AGENOR FAVORETO FILHO

MEMBRO

